

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 057

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício de 1987, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :


Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 10 de abril, o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício de 1987, dentro da seguinte escala:

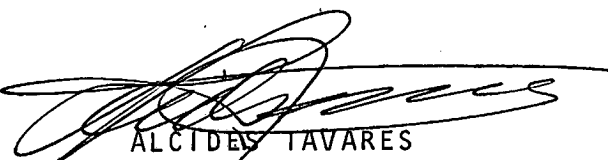
- I - Desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do lançamento do IPTU, para pagamento em uma única parcela;
- II - Em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas sem juros e multas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 1987.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

19 8750000

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.227 de 10/04/87
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS